



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA Nº 1573/2026**

Município de Espumoso

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais odontológicos para uso nas unidades de saúde.

#### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

A aquisição de materiais odontológicos é fundamental para garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos prestados à população, assegurando condições adequadas para a realização de procedimentos preventivos, curativos e restauradores. Esses materiais são indispensáveis para a manutenção das atividades desenvolvidas pelos profissionais da saúde bucal nas unidades de saúde, contribuindo diretamente para a promoção, prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida dos usuários. Além disso, a reposição periódica dos insumos odontológicos é necessária devido ao consumo contínuo e à demanda crescente pelos serviços, evitando a interrupção dos atendimentos e garantindo segurança, eficiência nos procedimentos realizados. A aquisição também visa atender às normas técnicas e sanitárias vigentes, proporcionando condições adequadas de trabalho aos profissionais e atendimento humanizado à população.

#### **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

Esta contratação está prevista no Plano de Contratações Anual do município de Espumoso para o exercício do ano de 2026, conforme Decreto Municipal nº 3.900 de 30 de dezembro de 2025.

#### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição de materiais odontológicos caracteriza-se como fornecimento de bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, com base em especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de Licitação, conforme disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

A entrega deverá ser realizada até 15 (quinze) dias após a finalização do processo, os produtos devem ter validade mínima de 24 meses.

### 3.1 Documentos de habilitação

Os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os seguintes documentos, nos termos dos arts. 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Registro Comercial no caso de empresa individual ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal e PGFN;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da empresa e com o Município de Espumoso/RS;
  
- Prova de regularidade junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei nº 12.440/2011);
- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com emissão não superior a 30 dias;

### 4. PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O período de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme disposto no art. 107 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021).

### 5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

São obrigações da contratante

I - Efetuar o pagamento devido;

II - Fornecer as condições necessárias para a execução do contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

- III - Determinar providências em caso de descumprimento contratual, sem prejuízo de sanções;
- IV - Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;
- V - Cumprir as demais cláusulas do contrato.

### São obrigações da contratada

- I – Entregar os produtos conforme as especificações técnicas e prazos estabelecidos no contrato e no Termo de Referência;
- II – Garantir que os produtos fornecidos atendam aos padrões de qualidade e durabilidade exigidos, responsabilizando-se por eventuais defeitos de fabricação;
- III – Substituir, no prazo estabelecido pela Administração, quaisquer produtos que apresentem defeitos, vícios ou que não estejam em conformidade com as especificações;
- IV – Responsabilizar-se por todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, entrega e demais despesas necessárias para a execução do objeto;
- V – Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- VI – Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela Administração durante a execução do contrato;
- VII – Cumprir todas as obrigações legais, trabalhistas, fiscais e previdenciárias decorrentes da execução do objeto.

### **HIPOTHESES DE SANÇÃO:**

A empresa contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações previstas nos arts. 155 a 159 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária de participar de contratações com a Administração e declaração de inidoneidade, observados o contraditório e a ampla defesa.

As hipóteses de extinção contratual são aquelas previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

### **RESCISÃO CONTRATUAL:**

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

### **6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A estimativa da contratação está baseada na utilização e quantidade de usuários atendidos nas unidades de saúde do município.

Desta forma, chegou-se ao seguinte quantitativo:

ácido fosfórico 37% 2,5ml pct c 3un	4
acrílico pó rosa	3
agulha gengival extra curta cx c/ 100-	2
agulha gengival longa cx c/100-	4
anéstésico articaina (clor. articaina com epinefrina) c/50 tubetes de 1,8ml-	4
anestésico clor. de lidocaína com epinefrina (cx c\ 50 tubetes de 1,8ml)-	20
anestésico tópico benzocaína 12g	6
arco ostby autoclavável adulto	1
arco ostby autoclavável infantil	1
barreira gengival fotopolimerizável	3
broca 1016	6
broca conica batt nº 14 ca – blister com 6 unid.	2
broca diamantada 1014 kg	20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

broca diamantada 1016 hl kg	20
broca diamantada nº 1012 hl kg	20
broca diamantada nº 1012 kg	20
broca diamantada nº 1014 hl kg	20
broca diamantada nº 1016 kg	20
broca diamantada nº 1090 cilíndrica kg	20
broca diamantada nº 3118 ff kg	20
broca diamantada nº 3118f kg	20
broca diamantada nº 3195 f kg	20
broca diamantada nº 3195 ff kg	20
broca endo z	4
broca endo z kg	2
carbono articular (embalagem com 12 tiras)	80
cavitec pote c/ 25g	10
cera 7 (laminas)	30
cera utilidade	30
cimento de ionomero de vidro, resinoso, radiopaco, fotoativado riva light cure	4
cunhas anatomicas sortidas/coloridas tdv cx c/ 100un	10
cureta de raspagem 07-08	12
cureta de raspagem 11-12	12
dessensibilizante a base de glutaraldeído 5ml	12
endo ice spray fr 200ml	2
escova dental infantil 0-2 anos	500
escova robinson	80
espátula para resina nº 4 leve, autoclavável em até 135º com design e pontas especiais	10
espelho plano nº5	3
fixador (frasco com 475ml)	30
fluoreto de sódio 2% gel fr c/ 200ml	8
gesso comum	50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

gesso tipo 4	30	
grampo para isolamento 209	1	
grampo para isolamento nº12a	1	
grampo para isolamento nº13a	1	
grampo para isolamento nº2	1	
grampo para isolamento nº208	1	
grampo para isolamento nº26	1	
guta-percha 45-80	2	
gutapercha acessoria 0.29 mf2		
gutapercha acessória ff/r8	4	
gutapercha acessória mf/r1	4	
gutapercha acessória r7	4	
gutapercha acessória rs	4	
guta-percha calibrada nº20	2	
guta-percha calibrada nº25	2	
guta-percha calibrada nº30	2	
hidro c bisnaga pasta base 13g - pasta catalisadora 11g	8	
hidroxido de cálcio p.a fr c/ 10g	4	
hipoclorito de sódio 1l 2,5%	5	
kit ionômero de vidro pó 10g líquido 8ml maxxion r fgm	20	
lençol de borracha - embalagem com 26 unidades. tamanho 13,5 x 13,5 cm.	20	
lima #06 21mm - blister com 6unid	2	
lima #08 25mm - blister com 6unid	2	
lima #10 25mm - blister com 6unid	2	
lima 15-40 25mm	5	
lima hedstroem 1º serie 15-40 21mm	3	
lima hedstroem 1º serie 15-40 25mm	3	
lima hedstroem 2º serie 45-80 25mm	2	
lima rotatória pro-t sx-f3 21mm	3	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

lima rotatória pro-t sx-f3 25mm	3	
mandril para peça reta	4	
microbrush extra fino com ponta ativa arredondada embalagem com 100 un		20
moldeiras para prótese (inox)	2	
monomero líquido	4	
película radiográfica periapical (embalagem com 150)	10	
películo radiografica periapical infantil (embalagem com 100un)	8	
placa de vidro	5	
ponta de papel absorvente 15-40	5	
ponta de papel absorvente 45-80	5	
ponta de papel absorvente cellpack nº20	6	
ponta de papel absorvente cellpack nº25	6	
ponta de papel absorvente cellpack nº30	4	
ponta optimize tdv emabalagem com 8 unidades + mandril sortido	8	
prendedor babador jacare	1	
resina composta z250 cor a2 bisnaga 4g- marca 3m	8	
resina composta z250 cor a3 bisnaga 4g marca 3m	8	
resina composta z250 cor a3,5 bisnaga 4g marca 3m	8	
resina composta z250 cor a4 bisnaga 4g marca 3m	8	
resina flow bisnaga 1,2g cor a2 dfl	8	
revelador frasco com 500ml	40	
rolete de algodão soft plus pct c/ 100	100	
silicona de condensação catalisadora	4	
silicona de condensação fluída	4	
sing bond 3m frasco com 5,6ml marca 3m	12	
sonda exploradora nº5	20	
sonda exploradora nº6	3	
tesoura iris reta 11cm	12	
tricresolformalina fr c/ 10ml	6	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

ultracal 2

Valor total: R\$46.319,30 (quarenta e seis mil, trezentos e dezenove reais e trinta centavos).

### 7. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, é viável a contratação de empresa aquisição de materiais odontológicos.

A pesquisa de mercado foi realizada através de três orçamentos; levantamento da disponibilidade de fornecimento e prazo de entrega compatível com a necessidade da Administração.

Com base nessa pesquisa, foram identificados os seguintes potenciais fornecedores:

Dental Gorges Ltda – CNPJ 08.078.165/0001-98

Dental Sul implantes – CNPJ 10.973.630/0001-04

Edison Luiz Schonhorst ME – CNPJ 00.744.718/0001-92

A análise concluiu que os preços pesquisados estão compatíveis com os valores de mercado, garantindo a economicidade e viabilidade da contratação.

### 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$46.319,30 (quarenta e seis mil, trezentos e dezenove reais e trinta centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.595/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Espumoso, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

O preço estimado da futura contratação foi obtido por meio de cotação realizada junto aos fornecedores locais que, a princípio, demonstraram interesse e qualificação técnica para a execução do serviço.

### **9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa para aquisição de materiais odontológicos para uso nas unidades de saúde.

### **10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações e contratações deverão observar o princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

A contratação não será parcelada, pois o objeto consiste na aquisição de materiais odontológicos para uso nas unidades de saúde.

Considerando que os itens possuem mesma natureza e finalidade, conclui-se que a contratação deve ocorrer de forma integral, atendendo ao princípio da eficiência previsto na Lei nº 14.133/2021.

### **11. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Espera-se que a aquisição dos materiais odontológicos supram a necessidade dos odontólogos, para atender a população que necessitam do serviço em todas as unidades de saúde do município.

### **12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

A Secretaria de Saúde indica servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, conforme segue:

Fiscal: Lucio Porn, CPF 937.955.640-34, e-mail: secretariadasaude@espumoso.com.br, telefone 3383-4491.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Gestora: Letiane Gugel Dolci, e-mail: letianegugeldolci@gmail.com, CPF 007.538.790-50, telefone 54 3383-4491.

Para o êxito da contratação, deverão ser observadas as seguintes etapas:

- a) realização da pesquisa de preços;
- b) elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- c) elaboração do Termo de Referência;
- d) verificação da disponibilidade orçamentária;
- e) análise jurídica do processo, se necessário;
- f) formalização da dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
- g) emissão da nota de empenho;
- h) assinatura do contrato ou instrumento equivalente;
- i) acompanhamento da execução contratual pelo fiscal designado.

### **13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos materiais podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

### **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se identificam impactos ambientais diretos e relevantes decorrentes da presente contratação.

Ainda assim, recomenda-se que a empresa contratada adote, sempre que possível, práticas sustentáveis, tais como a utilização de embalagens recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis, bem como a destinação ambientalmente adequada de resíduos, em observância ao princípio da sustentabilidade previsto no art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

### 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Espumoso, 28 de maio de 2026.

*Michele Colvero*  
AGENTE ADMINISTRATIVO  
SECRETARIA DA SAÚDE DE ESPUMOSO

*Michele Colvero*  
Michele Colvero

Agente Administrativo

*Letiane Gugel Dolci*

SECRETÁRIA DA SAÚDE  
Portaria nº 270/5712/26

*Letiane Gugel Dolci*  
Letiane Gugel Dolci

Secretária de Saúde

### VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL